



Número: **0873748-66.2022.8.20.5001**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **Central de Avaliação e Arrematação**

Última distribuição : **06/02/2026**

Valor da causa: **R\$ 384.198,99**

Assuntos: **Taxa de Coleta de Lixo**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Município de Natal (EXEQUENTE)			
Espolio Raimundo Fernandes de Castro registrado(a) civilmente como Espolio Raimundo Fernandes de Castro (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
160292761	11/08/2025 10:46	Diligência	Diligência
160292766	11/08/2025 10:46	AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO - ESPÓLIO DE RAIMUNDO FERNANDES DE CASTRO 1	Outros documentos
160292768	11/08/2025 10:46	E-MAIL ENCAMINHADO AO 7º CARTÓRIO DE NATAL PARA FINS DE REGISTRO DE PENHORA DE IMÓVEIS	Outros documentos
160292769	11/08/2025 10:46	CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DO E-MAIL PELO 7º CARTÓRIO DE NATAL	Outros documentos

CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento ao mandado correspondente ao ID 141457615, efetuei a penhora e avaliação do imóvel que originou a dívida, conforme Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, em anexo.

Ato contínuo, nomeei depositária fiel do bem penhorado a representante legal do espólio de Raimundo Fernandes de Castro, a saber, Sra. Jane Mary Félix de Castro, que não aceitou tal encargo, como também, intimei-a da penhora realizada e do prazo de 30 (trinta) dias para o oferecimento de embargos.

Por fim, encaminhei e-mail ao 7º Ofício de Notas da Comarca de Natal, através dos endereços eletrônicos lyvya@7cartorio.com.br e janaina@7cartorio.com.br, onde anexei uma via do mencionado mandado, como também, do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação e da Carteira Funcional desse Oficial de Justiça para fins de conhecimento e registro da penhora, cuja destinatária acusou recebimento, conforme documentação comprobatória em anexo.

O referido é verdade. Dou fé.

Natal/RN, data e hora do sistema.

(assinado eletronicamente)

Gibran Peguy de Oliveira Galvão

Oficial de Justiça TJ/RN

Matrícula nº 197.172-7





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE NATAL**

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Ao(s) **06** dia(s) do mês de **AGOSTO** do ano de 2025, nesta cidade e Comarca da Capital do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao Mandado do MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Execução Fiscal e Tributária da Comarca de Natal, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal Municipal, requerida por **MUNICÍPIO DE NATAL**, contra **ESPÓLIO DE RAIMUNDO FERNANDES DE CASTRO**, Processo nº 0873748-66.2022.8.20.5001, diligenciei no(a) **RUA EDIONDAS FERNANDES DE CASTRO nº 400, BAIRRO FELIPE CAMARÃO, CEP 59072-305**, nesta cidade, e aí sendo, após as formalidades legais, PENHOREI o(s) seguinte(s) bem(ns):

- O imóvel que originou a dívida, situado no endereço acima informado, com Inscrição Imobiliária nº 4.027.0005.05.0966.0001.7 , Sequencial nº 9.1476704, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), aproximadamente.

E para ficar constando, eu, Oficial de Justiça, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, pelo depositário e pelas testemunhas presentes.

Oficial de Justiça
Matrícula nº 197.172-7

Depositário

Executado

Cônjuge

(Testemunha)

(Testemunha)



REGISTRO DE PENHORA DE IMÓVEL

De Gibran Peguy de O. Galvão <gibrangalvao@tjrj.jus.br>

Data Sex, 08/08/2025 15:55

Para Janaina Quirino <janaina@7cartorio.com.br>; lyvya@7cartorio.com.br <lyvya@7cartorio.com.br>

 9 anexos (2 MB)

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO - ESPÓLIO DE ELIAS CIPRIANO DOS SANTOS.pdf; AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO - ESPÓLIO DE RAIMUNDO FERNANDES DE CASTRO 1.pdf; AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO - ESPÓLIO DE RAIMUNDO FERNANDES DE CASTRO.pdf; AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO, E AVALIAÇÃO - EDILEUZA ALVES DE LIMA.pdf; MANDADO DE PENHORA - EDILEUZA ALVES DE LIMA.pdf; MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO E REGISTRO - ESPÓLIO DE RAIMUNDO FERNANDES DE CASTRO 1.pdf; MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO E REGISTRO - ESPÓLIO DE RAIMUNDO FERNANDES DE CASTRO.pdf; MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO E REGISTRO - ESPÓLIO ELIAS CIPRIANO DOS SANTOS.pdf; CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL - TJRN.jpeg;

Prezado(a) Senhor(a) funcionário(a) do 7º Ofício de Notas de Natal,

Venho por meio deste, em cumprimento à determinação judicial, solicitar a devida anotação/registro de penhora dos imóveis indicados nos Mandados de Penhora, Avaliação, Intimação e Registro abaixo listados para os fins necessários, com os respectivos Autos de Penhora, Depósito e Avaliação, cujos expedientes seguem em anexo, como também, a Carteira Funcional desse Oficial de Justiça, objetivando a identificação do remetente.

1. Processo nº 0833668-02.2018.8.20.5001, em trâmite na 2ª Vara de Execução Fiscal e Tributária de Natal.

Executado: ELIAS CIPRIANO DOS SANTOS - ESPÓLIO

Mandado de Penhora, Avaliação, Intimação e Registro (ID 140201964).

2. Processo nº: 0882176-37.2022.8.20.5001, em trâmite na 4ª Vara de Execução Fiscal e Tributária de Natal.

Executado: EDILEUZA ALVES DE LIMA

Mandado de Penhora, Avaliação, Intimação e Registro (ID 141828880).

3. Processo nº: 0873748-66.2022.8.20.5001, em trâmite na 1ª Vara de Execução Fiscal e Tributária de Natal.

Executado: Espolio Raimundo Fernandes de Castro registrado(a) civilmente como Espolio Raimundo Fernandes de Castro



Mandado de Penhora, Avaliação, Intimação e Registro (ID 141457615).

4. Processo nº: 0854848-74.2018.8.20.5001, em trâmite na 2ª Vara de Execução Fiscal e Tributária de Natal.

Executado: ESPÓLIO de Raimundo Fernandes de Castro

Mandado de Penhora, Avaliação, Intimação e Registro (ID 153002788).

Gentileza acusar o recebimento do presente e-mail

Atenciosamente,

Gibran Peguy de Oliveira Galvão

Matrícula nº 197.172-7

Oficial de Justiça TJ/RN

Telefone: (84) 98879-6509



Re: REGISTRO DE PENHORA DE IMÓVEL

De Janaina Quirino <janaina@7cartorio.com.br>

Data Sex, 08/08/2025 15:57

Para Gibran Peguy de O. Galvão <gibrangalvao@tjrn.jus.br>

BOA TARDE,
CONFIRMO O RECEBIMENTO.

Em sex., 8 de ago. de 2025 às 15:55, Gibran Peguy de O. Galvão <gibrangalvao@tjrn.jus.br> escreveu:

Prezado(a) Senhor(a) funcionário(a) do 7º Ofício de Notas de Natal,

Venho por meio deste, em cumprimento à determinação judicial, solicitar a devida anotação/registro de penhora dos imóveis indicados nos Mandados de Penhora, Avaliação, Intimação e Registro abaixo listados para os fins necessários, com os respectivos Autos de Penhora, Depósito e Avaliação, cujos expedientes seguem em anexo, como também, a Carteira Funcional desse Oficial de Justiça, objetivando a identificação do remetente.

1. Processo nº 0833668-02.2018.8.20.5001, em trâmite na 2ª Vara de Execução Fiscal e Tributária de Natal.

Executado: ELIAS CIPRIANO DOS SANTOS - ESPÓLIO

Mandado de Penhora, Avaliação, Intimação e Registro (ID 140201964).

2. Processo nº: 0882176-37.2022.8.20.5001, em trâmite na 4ª Vara de Execução Fiscal e Tributária de Natal.

Executado: EDILEUZA ALVES DE LIMA

Mandado de Penhora, Avaliação, Intimação e Registro (ID 141828880).

3. Processo nº: 0873748-66.2022.8.20.5001, em trâmite na 1ª Vara de Execução Fiscal e Tributária de Natal.

Executado: Espolio Raimundo Fernandes de Castro registrado(a) civilmente como Espolio Raimundo Fernandes de Castro

Mandado de Penhora, Avaliação, Intimação e Registro (ID 141457615).



4. Processo nº: 0854848-74.2018.8.20.5001, em trâmite na 2ª Vara de Execução Fiscal e Tributária de Natal.

Executado: ESPÓLIO de Raimundo Fernandes de Castro

Mandado de Penhora, Avaliação, Intimação e Registro (ID 153002788).

Gentileza acusar o recebimento do presente e-mail

Atenciosamente,

Gibran Peguy de Oliveira Galvão

Matrícula nº 197.172-7

Oficial de Justiça TJ/RN

Telefone: (84) 98879-6509

--

Atenciosamente,

Janaina Moraes

(84) 4008-5858



[Rua Leônicio Etelvino de Medeiros, 2935 - Capim Macio 59078-570 Natal, RN](#)

CNS 09.497-9 | 7º Ofício de Notas

Segunda à sexta-feira, 8:00 às 17:00

INFORMAÇÃO SIGILOSA: Esta mensagem, incluindo anexos, pode conter dados pessoais e/ou dados sensíveis, sendo, portanto, informações confidenciais, nos termos da Lei nº 13.709/18 e Provimento nº 134/2022 do CNJ. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. O envio dessa mensagem com conteúdo sensível está autorizado pelo art. 7, inciso II, da Lei nº 13.709/18. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

